

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM FOCO NOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS, NO ÂMBITO D		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	05/10/2023 11:41:55	Data da assinatura:	05/10/2023 11:43:17



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

AUTOR: DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE LEI
05/10/2023

INSTITUI A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO COM FOCO NOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará aprova:

Art. 1º. Esta lei institui a Política de Desenvolvimento Econômico com foco nos Micro e Pequenos Negócios, definido como novo paradigma de crescimento sustentável do Estado, atuando em várias frentes, articulando o pró-cooperativismo, a qualificação profissional inovadora e as ações voltadas para arranjos produtivos locais.

Art. 2º. São os objetivos desta Lei:

I. promover a igualdade de oportunidades, entre as diferentes regiões do Estado, garantindo o desenvolvimento dos micro e pequenos negócios, no âmbito do Estado do Ceará;

II. combater a concentração de renda no Estado, fomentando um novo modelo de desenvolvimento econômico e geração de emprego e renda digna para a população;

III. incentivar o crescimento econômico a partir dos novos arranjos produtivos locais, com foco nos micro e pequenos negócios;

IV. fomentar a criação de políticas públicas e privadas que contemplem a articulação pró-cooperativismo e garantam a equidade no desenvolvimento econômico do Estado do Ceará;

V. garantir qualificação profissional inovadora com base em uma nova mentalidade de desenvolvimento econômico do Estado.

Art. 3º. Para a efetivação da Política de Desenvolvimento Econômico com foco nos Micro e Pequenos Negócios, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento:

I. realização de várias frentes de conscientização e mobilização sobre a importância do modelo de desenvolvimento emergente no Estado do Ceará;

II. estabelecimento de parcerias com organizações da sociedade civil, empresas e instituições diversas, visando à promoção do desenvolvimento econômico com foco nos Micro e Pequenos Negócios;

III. criação de mecanismos para contribuir com a qualificação profissional inovadora, bem como para a revisão de isenções fiscais e arranjos produtivos locais;

IV. elaboração e implementação de políticas públicas específicas que visem a participação ativa das instituições de ensino técnico na qualificação profissional de micro e pequenos empreendedores;

V. capacitação de empreendedores locais, com o objetivo de promover os arranjos produtivos locais, com uma nova mentalidade de crescimento e desenvolvimento local e impulsionamento do Estado com foco no micro e pequenos negócios.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no prazo de 180 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, 05 de outubro de 2023.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o Programa de Desenvolvimento Econômico com foco nos Micro e Pequenos Negócios, no âmbito do Estado do Ceará, de modo que o objetivo geral consiste em promover e fomentar uma nova mentalidade quanto ao modelo de desenvolvimento do Estado, com foco nas iniciativas de promoção de políticas públicas para micro e pequenos negócios, revisão de isenções fiscais, articulação pró-cooperativismo, qualificação profissional inovadora e ações voltadas para os arranjos produtivos locais.

O Programa de Desenvolvimento Econômico com foco nos Micro e Pequenos Negócios, têm a função de ampliar a adoção de práticas seguindo as diretrizes de uma nova política e modelo de desenvolvimento em solo cearense, de incentivo ao desenvolvimento regional e municipal e ao fomento e mobilização de novas variáveis para o desenvolvimento econômico. A nova política pretende estimular os novos arranjos produtivos locais, bem como a transição energética democrática. Sem dúvida, a atual configuração de desenvolvimento econômico está fortalecendo um panorama estrutural de reprodução das desigualdades históricas.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei amplia as possibilidades de ações estratégicas no âmbito do Governo do Estado, visando fomentar o compromisso com o enfrentamento dos indicadores socioeconômicos do Estado levantados pelo IBGE, que ratificam que 50,3% da população cearense

registrou rendimentos abaixo da linha de pobreza. Esse percentual corresponde a um contingente de aproximadamente 4,6 milhões de pessoas. Dados que se refletem em um quantitativo considerável de pessoas vivendo na linha de extrema pobreza, permeando as comunidades do interior e as populações periféricas nas grandes cidades.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Lei de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink, reading "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a distinct loop at the end of the last name.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)